



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 10 de Janeiro de 2015

Ano II Edição nº 183

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 580/2015

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Súmula: Nomeia, em caráter interino, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, a servidora **Karla Cristiane de Souza Silva Zansávio**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Nomear, em caráter interino, nos termos da Lei Complementar n.º 091/2014, de 16 de dezembro de 2014, a servidora municipal Karla Cristiane de Souza Silva Zansávio, matrícula 1330/7, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-08, de provimento em comissão, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 05 de janeiro de 2015 a 29 de janeiro de 2015.

Parágrafo Único – A servidora de que trata o caput, deverá apresentar termo de opção pelo recebimento do vencimento do cargo de Chefe de Gabinete, ou pela continuidade na percepção do vencimento de seu respectivo emprego, conforme disposto no § 3º do art. 42º da Lei Municipal n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 579/2015

Súmula: Nomeia, em caráter interino, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, a servidora **Andréia Dias**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Nomear, em caráter interino, nos termos da Lei Complementar n.º 091/2014, de 16 de dezembro de 2014, a servidora municipal Andréia Dias, matrícula 1367/6, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 12 de janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2015.

Parágrafo Único – A servidora de que trata o caput, deverá apresentar termo de opção pelo recebimento do subsídio do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, ou pela continuidade na percepção do vencimento de seu respectivo emprego, conforme disposto no § 3º do art. 4º da Lei Municipal n.º 466/2008, de 20 de agosto de 2008.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 581/2015

Súmula: Nomeia, em caráter interino, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Tesouraria, a servidora **Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º Nomear, em caráter interino, nos termos da Lei Complementar n.º 91/2014, de 16 de dezembro de 2014, a servidora municipal Cristiane

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 10 de Janeiro de 2015

Ano II Edição nº 183

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Regina Sasdelli Amadeu, matrícula 1498/8, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Tesouraria, com percepção da FC-08, durante o período de afastamento do respectivo titular para gozo de férias, de 12 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 582/2015.

Súmula: Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho do servidor Amilton Ferreira.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 000074/2015.

Resolve:

Art. 1º. Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 07 de janeiro de 2015, face à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo INSS, o contrato de trabalho do servidor municipal **Amilton Ferreira**, portador da CPTS n.º 77895 – Série 0043/PR, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 583/2015.

Súmula: Transfere o servidor **João Domingos de Souza**, para a Secretaria Municipal Obras e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 093/2015.

Resolve

Art. 1º Transferir, a partir de 12.01.2015, da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o servidor municipal **João Domingos de Souza**, matrícula 450/2, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Convocar, os servidores municipais efetivos em exercício, excetuados os integrantes do Magistério Municipal, para, apresentar os certificados, diploma ou histórico escolar comprovando a formação acadêmica, para fins de enquadramento no Plano de Empregos, Carreira e Vencimentos criado pela Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

O enquadramento de que trata a Lei Complementar n.º 091, será efetuado a partir de 1º de março de 2015, consoante a redação do seu art. 20.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 10 de Janeiro de 2015

Ano II Edição nº 183

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 22 de Janeiro de 2015**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme percursos, quilometragens e valores máximos contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2015, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 001/2015 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 12 de Janeiro de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 09 de Janeiro de 2015.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 01/2015

ESPÉCIE: Convênio que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08, e a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 80.724.586/0001-76.

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para cobrir despesas de **CUSTEIO** da Entidade conforme previstas no Plano de Trabalho da Entidade para realização de Assistência em Saúde através de Plantão Médico.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Convênio no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), correrão a conta de recursos alocados no

orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na classificação orçamentária **1001.10.301.0015.2.071.3.3.50.43.99.99**.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo período compreendido da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2015 para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, e prazo de vigência até 28/02/2016.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2015.

SIGNATÁRIOS: JOVADIR BLUM, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 460.143.739-34, ANA MARIA BAGGIO MOLINI, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 367.065.409-78 e ALCIONE MARQUES FERNANDES, Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Claro, CPF/MF: nº. 037.809.988-40.